



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2022 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTITUTOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE, APLICAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA SANTIAGO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 015/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços para implementação de institutos de governança, gestão de riscos e integridade, aplicação da LGPD e ouvidoria institucional do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **20 de janeiro de 2024 e finalizando em 19 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato inicial sofrerá reajuste de 10,41%, resultando no montante mensal de **RS 18.381,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

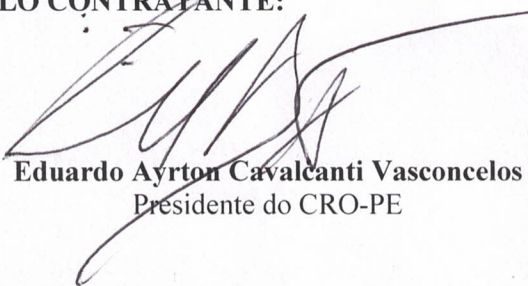
Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

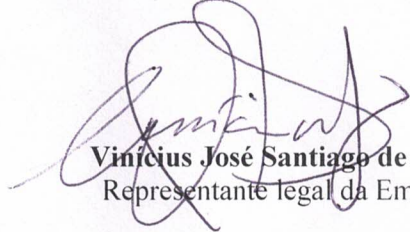
E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 19 de janeiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE


Vinícius José Santiago de Souza
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique F. de A. Filho
CPF nº [REDACTED]
Auxiliar Administrativo
CRO-PE

Nome: Larissa Victoria P. Corrêa de Souza
CPF nº [REDACTED]